



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.027 de 17 de abril de 2.025

Dispõe sobre a inclusão no Orçamento vigente da Ação 1.073 Emenda Parlamentar Federal nº. 2024.411.90.001, da Deputada Federal Maria Rosas e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 323.812,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente a Ação 1.073, Emenda Parlamentar Federal nº 2024.411.90.001, da Deputada Federal Maria Rosas, e abre um crédito suplementar especial com recursos da emenda no valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01 - FMS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA

F.P. 10.301.0008.1.073 Emenda Parlamentar Federal Nº 2024.411.90.001

Deputada Maria Rosas

4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

Ficha – 603

Recurso – 05 Federal

Valor R\$ 323.812,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 17 de abril de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025